Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 18, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de CR$ 80.000,00 - (oitenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3132 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 40.000,00
3251 - Inativos..... CR$ 40.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

3111 - Pessoal Civil..... CR$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta Resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 1º de setembro de 1993

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICI CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA